

SIGRH CRH CT-COB	MEMÓRIA DA 120ª REUNIÃO Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - CTCOB	
	Atividade 120ª Reunião da CTCOB do CRH	Ata: 07.12.2021

Data: 07/12/2021	Coordenadora: Laura Stela Naliato Perez
Local: Virtual – Plataforma Teams	Relatora: Laura Stela Perez
Início: 09h00	Término: 11h15

1. Participantes:

Registrados a partir de reunião virtual

REPRESENTANTE (ESTADO)	Presente Justificado Faltou	TITULAR/ SUPLENTE	ENTIDADE
Antonio Carlos Coronato	P	TITULAR	SIMA/DAEE
Marcio Negrão Marolla	F	SUPLENTE	SIMA/CETESB
Laura Stela Perez	P	SUPLENTE	SIMA/CRHi
Bruno Raniely Gonçalves Santos	P	SUPLENTE	SIMA/SABESP
Alexandre Mazzoni Grassi	F	TITULAR	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Marcio da Silva Queiroz	F	SUPLENTE	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Alaído Silveira Dias	F	TITULAR	Secretaria da Fazenda e Planejamento
Antonio Celso Xavier	P	SUPLENTE	Secretaria da Fazenda e Planejamento
SEM INDICAÇÃO		TITULAR	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SEM INDICAÇÃO		SUPLENTE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

REPRESENTANTE (MUNICÍPIO)	Presente Justificado Faltou	TITULAR/ SUPLENTE	ENTIDADE
---------------------------	-----------------------------	-------------------	----------

Paulo Roberto Szeligowski Tinel	P	TITULAR	Santa Bárbara D'Oeste
SEM INDICAÇÃO		SUPLENTE	Dumont
André Luiz das Neves	F	TITULAR	Diadema
Alisson Carlos Félix	F	SUPLENTE	Diadema
Eder da Silva Costa	P	TITULAR	Riversul (Itapetininga)
Joacir dos Santos Prado	F	SUPLENTE	Riversul
Victor Hugo Ozório	F	TITULAR	Martinópolis
SEM INDICAÇÃO		SUPLENTE	Martinópolis

REPRESENTANTE (SOCIEDADE CIVIL)	Presente Justificado Faltou	TITULAR/ SUPLENTE	ENTIDADE
Alexandre Luis Almeida Vilella	F	TITULAR	FIESP
André Elia Neto	P	SUPLENTE	UNICA
Gilmar Ogawa	F	TITULAR	FAESP
Nelson de Campos Lima	P	SUPLENTE	ABES
Gustavo Arthur Mechlin Prado	F	TITULAR	ASSEMAE
André Nascimento	P	SUPLENTE	ABCON
Mariza Guimarães Prota	P	TITULAR	AESABESP
Valéria Ap. Berto Isola	P	SUPLENTE	ABAG

Convidados:

- Bruna Petrini – Agência PCJ
- Sheron Silva – Agência PCJ
- Tony Segatto – Agência PCJ
- Ivens Oliveira – Agência PCJ
- Aricia Lais Orive Pinto – SIMA/CRHi

Assuntos Tratados:

1. Aprovação da ata da 119ª reunião, realizada em 14 de setembro de 202a

A referida ata foi aprovada por unanimidade.

2. Apresentação da Agência PCJ Sr. Ivens de Oliveira

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência PCJ fez um relato sobre o processo de implantação e operacionalização das cobranças PCJ, utilizando os slides apresentados no Anexo a esta memória de reunião.

Informou que a partir da implantação das cobranças federal e estaduais nas bacias PCJ, houve redução do volume outorgado e da carga orgânica lançada aos corpos d'água, um dos principais objetivos para este instrumento, observada principalmente na cobrança federal, onde estão os maiores usuários.

Foram identificados alguns temas a considerar na revisão do Decreto 50.667 e/ou nos decretos específicos de cada comitê:

- Quando da crise hídrica, houve redução das captações por meio de comunicados da ANA e DAEE, e alguns usuários tiveram que captar abaixo de 70% de seu volume outorgado. Nesse caso, cobra-se o Kextra ou ativa-se o X5, dado que é um fator involuntário?
- Como definir a cobrança quando a outorga é estabelecida em faixas de vazão
- Dificuldade de os usuários entenderem que a cobrança se dá sobre a outorga, principalmente entre os usuários menores
- Indefinição sobre a data de início e término da cobrança: início a partir da publicação da portaria de outorga no Diário Oficial? Término quando do pedido de cancelamento pelo usuário ou do cancelamento/revogação da outorga pelo DAEE?
- Definição de uso insignificante e usos isentos de cobrança. Qual instrumento legal define este uso? Definido pelo Plano de Bacia ou sempre seguir portaria do DAEE?
- A isenção de cobrança é por finalidade de uso ou por tipo de usuário?
- Necessidade de padronização de regras para apresentação de volumes previstos e medidos pelos usuários: forma de apresentação, exigência de documentação, órgão responsável pela análise
- Necessidade de padronização para recebimento dos dados de qualidade informados pela Cetesb. O usuário poderá autodeclarar?
- Não vigência de dispositivos contidos na legislação: tarifa social, desconto aos operadores de abastecimento público
- Lei 12.183 cita um regulamento específico em relação à carga orgânica, mas não existe
- Necessidade de atualização das informações do Ato Convocatório, que ainda são utilizadas
- Prever flexibilidade para valor mínimo de boleto, periodicidade dos boletos
- Discutir financiamento reembolsável ser a prioridade de aplicação dos recursos, com condições mais atrativas, melhores taxas de juros, procedimentos operacionais menos complexos. Financiamento a fundo perdido seria exceção.
- Recursos da cobrança para investimento deveriam ser controlados pelas agências de bacias, e não pelo Fehidro
- Melhorar a aplicação das formas de cobrança por existirem interpretações divergentes e procedimentos distintos entre UGRHIs (volume medido e volume outorgado, cálculo do fator de consumo)

- Dúvida quanto ao início da cobrança para um empreendimento novo: começa a cobrar a partir da execução do empreendimento ou quando tem a portaria de outorga publicada?
- Inadimplência: o que fazer em caso de falência, recuperação judicial, falecimento de usuário pessoa física, substituição do usuário na outorga, etc

2. Avaliação da planilha resumo da cobrança nas UGRHs

A planilha foi submetida à avaliação prévia dos membros da CTCOB, não tendo sido encaminhadas contribuições. A planilha foi considerada adequada para encaminhamento aos responsáveis pela cobrança nas 22 UGRHs para que eles completem as informações faltantes, retifiquem aquelas que porventura estejam defasadas ou incorretas e acrescentem outras que julgarem necessárias e pertinentes.

3. Próxima reunião:

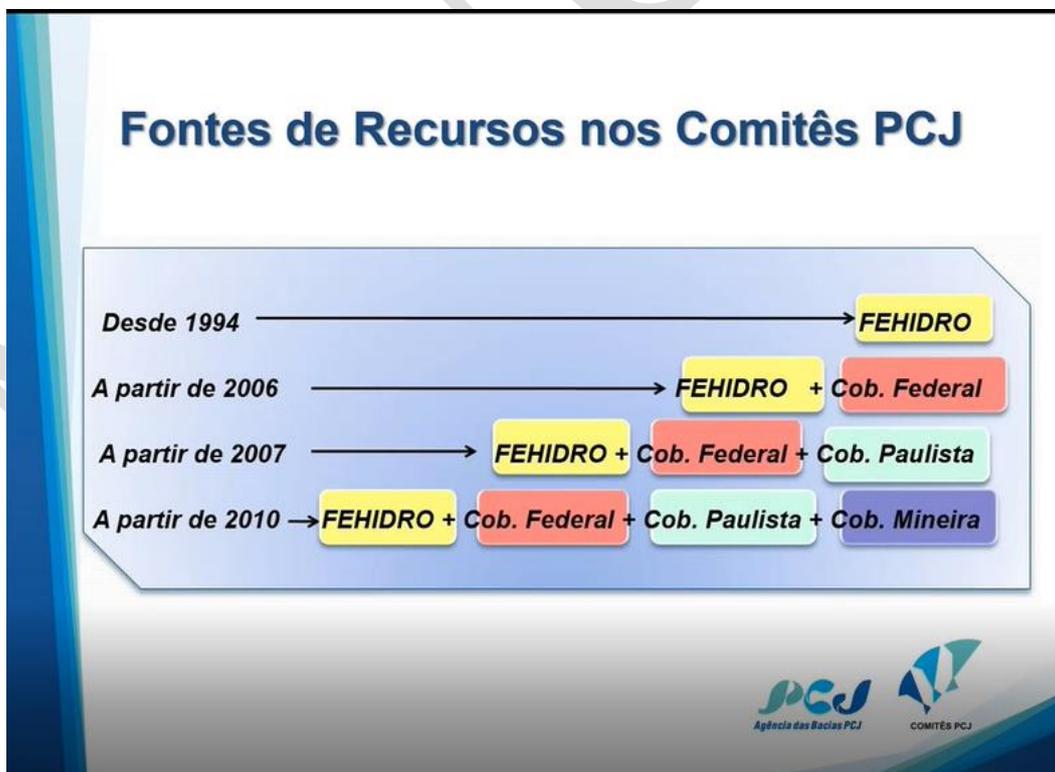
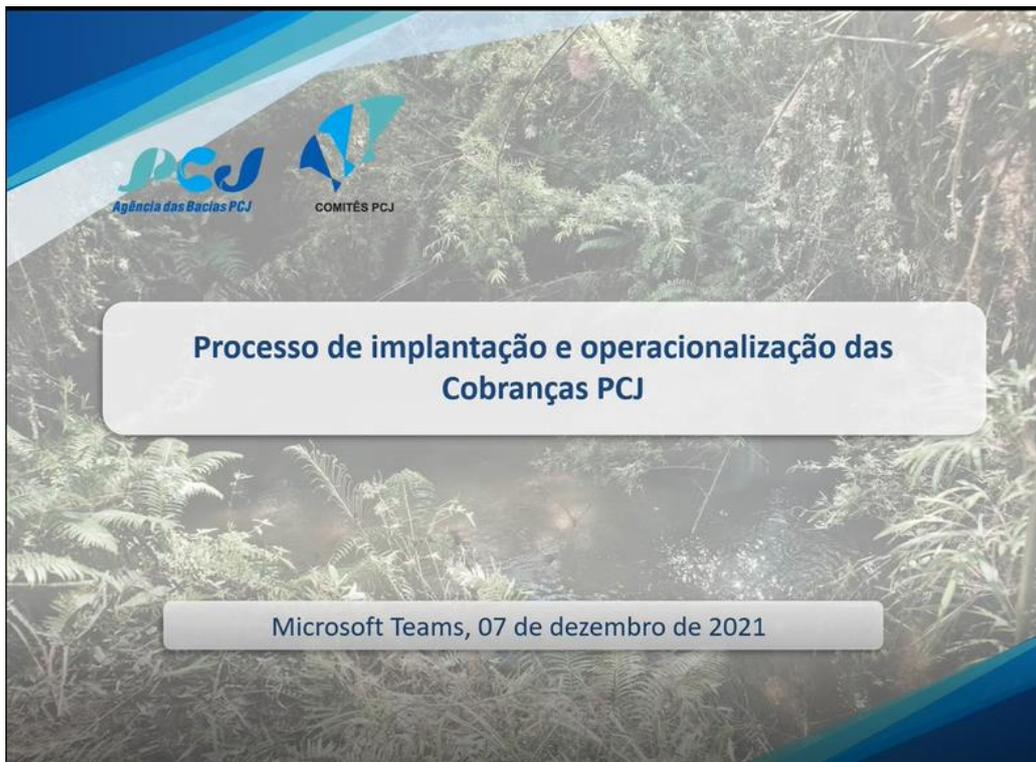
Não agendada

Anexos:

Anexo I - Slides da apresentação

Anexo II – Transcrição da gravação da reunião

ANEXO I – Apresentação Ivens de Oliveira



Fases Cobranças PCJ

2006 - 2010

2011 - 2014

2020
em diante

2015 - 2016

2017 - 2019



2006 - 2010

- ✓ Implantação das cobranças PCJ a partir da progressividade de valores;
- ✓ Redução do volume outorgado.
- ✓ Cobrança realizada por ANA (Federal) e DAEE (Estadual Paulista)

Impacto para Agência PCJ

- ✓ Base financeira para garantir a criação da entidade;
- ✓ Primeiros resultados da cobrança como instrumento de gestão.



2006 - 2010

- ✓ Implantação das cobranças PCJ a partir da progressividade de valores;
- ✓ Redução do volume outorgado.
- ✓ Cobrança realizada por ANA (Federal) e DAEE (Estadual Paulista)

Impacto para Agência PCJ

- ✓ Base financeira para garantir a criação da entidade;
- ✓ Primeiros resultados da cobrança como instrumento de gestão.



Impactos para Agência PCJ

- ✓ Estruturação da área de cobrança na Agência;
- ✓ Consolidação dos resultados da cobrança como instrumento de gestão;
- ✓ Garantia de manutenção de arrecadação para os próximos anos.



2015 - 2016

- ✓ Crise hídrica;
- ✓ Inadimplência elevada: 30% Cobrança Estadual Paulista e 60% Cobrança Federal;
- ✓ Início dos novos valores;
- ✓ Novo contrato com Banco do Brasil para a emissão dos boletos da Cobrança Estadual Paulista;
- ✓ Pesquisa de reconhecimento dos usuários da Cobrança.



2015 - 2016

- ✓ Crise hídrica;
- ✓ Inadimplência elevada: 30% Cobrança Estadual Paulista e 60% Cobrança Federal;
- ✓ Início dos novos valores;
- ✓ Novo contrato com Banco do Brasil para a emissão dos boletos da Cobrança Estadual Paulista;
- ✓ Pesquisa de reconhecimento dos usuários da Cobrança.



2017 - 2019

- ✓ Atualização "automática" anual da Cobrança Federal através do IPCA/IBGE;
- ✓ Implementação dos instrumentos para controle de inadimplência: CADIN e Dívida Ativa;
- ✓ Mapeamento dos processos e início da implementação de ações visando o redesenho de processos;
- ✓ Recuperação de mais de R\$ 7 milhões em débitos de exercícios anteriores;
- ✓ Menor índice de inadimplência desde início da Cobrança Estadual Paulista: 1,98% (exercício 2019).



Impactos para Agência PCJ

- ✓ Garantia de sustentabilidade financeira para os próximos anos;
- ✓ Consolidação da credibilidade das Cobranças PCJ;
- ✓ Flexibilização dos procedimentos operacionais;
- ✓ Pioneirismo entre as Agências de Bacias para a implementação dos instrumentos de controle de inadimplência.



2020 em diante

- ✓ Desenvolvimento e operacionalização do novo Sistema da Cobrança Estadual Paulista integrado com o Sistema de Outorga Eletrônica do DAEE;
- ✓ Proposição de novos valores e mecanismos de Cobranças aos Comitês PCJ diante do processo de Revisão do Plano de Bacias;
- ✓ Suspensão e revogação de Portaria de Outorga para usuários inadimplentes da cobrança estadual paulista;
- ✓ Consulta da Agência Nacional de Águas sobre a Agência PCJ assumir a operacionalização da Cobrança Federal.



Dificuldades enfrentadas - Lei nº 12.183/2005 e Decreto nº 50.667/2006

- ✓ Falta objetividade de que a outorga é considerada uso de recursos hídricos, e assim é a base para a Cobrança;
- ✓ Indefinição sobre o início da cobrança do usuário (a partir da publicação no DOE), e sobre o término da cobrança (cancelamento da outorga, outorga vencida);
- ✓ Necessário readequação sobre usos considerados isentos de cobrança (especificar volume, ou deixar claro se é de acordo com o que o DAEE define como dispensado de outorga), definir se a isenção é por finalidade de uso ou tipo de usuário;



Dificuldades enfrentadas - Lei nº 12.183/2005 e Decreto nº 50.667/2006

- ✓ Padronização das regras para apresentação de volumes medidos e previstos pelos usuários (forma de apresentação, exigência de documentação e órgão responsável pela análise);
- ✓ Necessidade de padronização de procedimentos para recebimento dos dados de qualidade (informado pela CETESB; usuário poderá autodeclarar; DAEE poderá informar quando não existir informações da CETESB?) e periodicidade de atualização;
- ✓ Regras obsoletas, ou que nunca foram colocadas em prática (Tarifa Social, desconto aos operadores de abastecimento público).



Dificuldades enfrentadas - Lei nº 12.183/2005 e Decreto nº 50.667/2006

- ✓ Com relação à carga orgânica, na Lei nº 12.183/2005 é citado um regulamento, porém não há esse regulamento;
- ✓ Realização de um levantamento de usos que ainda constam com ato convocatório e atualização dos mesmos a fim de manter o cadastro atualizado;
- ✓ Definição das competências nas bacias que já tem Plano de Bacias, ou seja, nessas Bacias quem define os usos insignificantes é o CBH ou o DAEE?



OBRIGADO

Ivens de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
ivens.oliveira@agencia.baciaspcj.org.br



MONITORIA

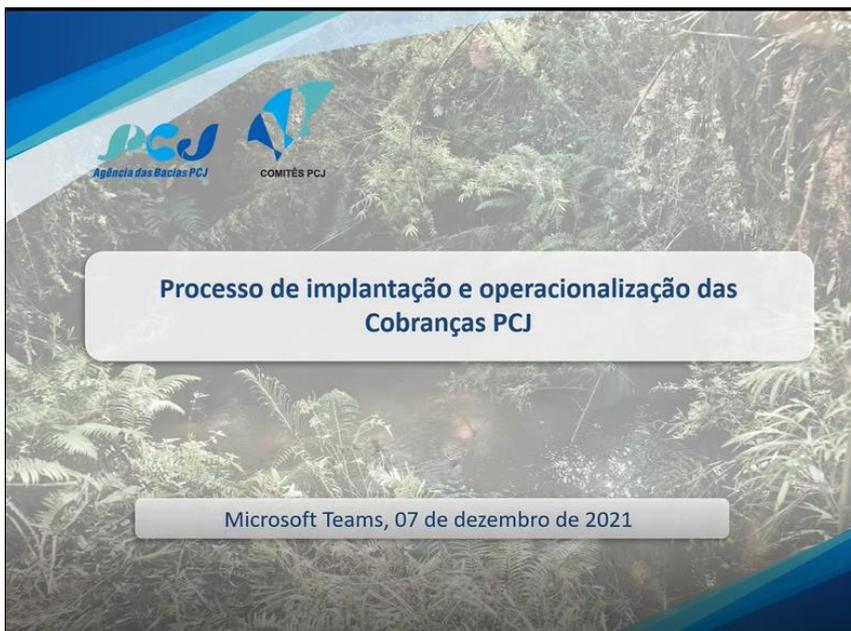
Anexo II – Transcrição da gravação da reunião

TRANSCRIÇÃO DA 120ª REUNIÃO DA CTCOB

Gravação da reunião:

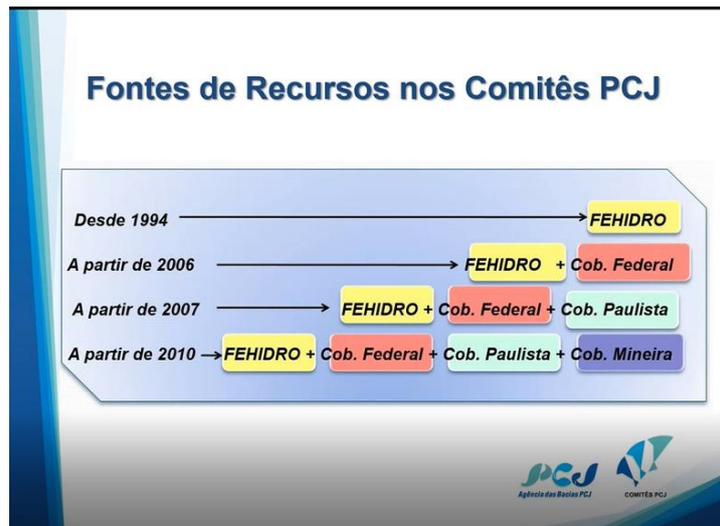
https://governosp-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/lperez_sp_gov_br/EUbrgd4v7ZCojferhA-nooB7IRbWc0ImtrBxdT07iB4fg

Ivens Oliveira



Vamos discutir todo o processo de implantação, dividimos as cobranças PCJ em fases, alguns principais marcos, alguns principais acontecimentos ao longo destes últimos 15 anos, e depois vamos apresentar algumas dificuldades e algumas situações que temos na Lei 12.183 e no Decreto 50.667 e que dificultam a operacionalização da cobrança no dia a dia. Eu fiz a leitura inclusive da ata da reunião anterior, a qual vocês aprovaram agora, e realmente muitos dos pontos que foram considerados por outros colegas presentes nesta última reunião refletem bem as dificuldades operacionais também.

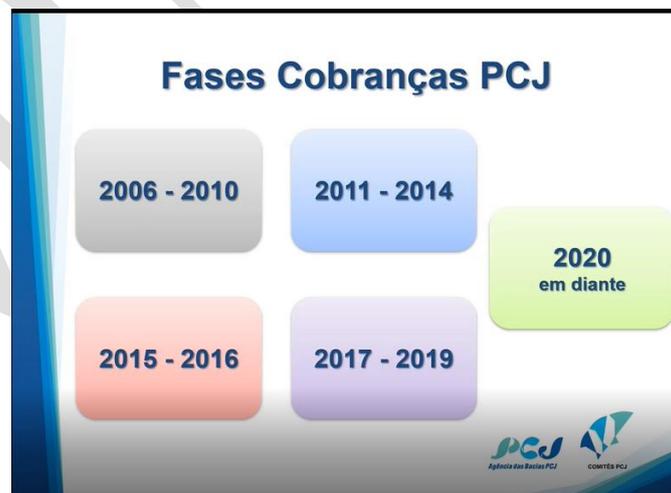
Então eu gostaria de reforçar que concordo com todos os apontamentos colocados na ata da reunião anterior mesmo não participando, e que realmente são todos coerentes em relação à realidade da cobrança. Então, alguns desses pontos serão abordados aqui e, também, alguns outros pontos que complementam.



Bom então aqui nas bacias PCJ, só para os senhores entenderem, até 1994 os comitês PCJ tinham apenas os recursos do Fehidro, dos royalties, compensação financeira do setor hidrelétrico para investimentos na bacia PCJ, e todo o processo de implantação da cobrança iniciou. Então, a partir de 2006, passamos a ter recursos do Fehidro e cobrança federal.

Lembro que as bacias PCJ possuem rios de domínio da união cuja cobrança federal é realizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. No entanto, a ANA transfere 100% do recurso arrecadado para a Agência das Bacias PCJ, diferente da cobrança paulista que até 10% vem para a Agência das Bacias PCJ e os outros 90% ficam sendo geridos no FEHIDRO, para investimento.

A partir de 2007 então houve mais um avanço, passamos a ter recursos do Fehidro, cobrança federal e iniciou-se no segundo semestre de 2007 a cobrança estadual paulista e, a partir de 2010, nós fechamos todo o ciclo, completo, tendo recursos do Fehidro, cobrança federal, cobrança estadual paulista e cobrança estadual mineira, sendo que a cobrança estadual mineira é realizada pelo IGAM, órgão gestor do estado de Minas Gerais. Então a Agência das Bacias PCJ, mesmo por hora, realiza somente a cobrança estadual paulista.



Feita essa contextualização em relação às fontes de recursos financeiros e às cobranças que temos aqui nas bacias PCJ, fizemos um exercício de dividir as cobranças PCJ em algumas fases, para demonstrar de uma forma objetiva o que aconteceu ao longo desses 15 anos. Tivemos uma primeira fase, que é um período de 2006 a 2010, uma segunda fase de 2011 a 2014, uma terceira fase que é um pouquinho mais curta, mas que para nós foi realmente de mudanças expressivas, o período 2015- 2016, depois o período 2017 2019 em que também tivemos avanços importantes em relação à cobrança, e depois de 2020 até o momento, também com mudanças expressivas.

2006 - 2010

- ✓ Implantação das cobranças PCJ a partir da progressividade de valores;
- ✓ Redução do volume outorgado.
- ✓ Cobrança realizada por ANA (Federal) e DAEE (Estadual Paulista)

Impacto para Agência PCJ

- ✓ Base financeira para garantir a criação da entidade;
- ✓ Primeiros resultados da cobrança como instrumento de gestão.

Agência das Bacias PCJ COMITÊS PCJ

Nessa primeira fase, no período 2006 2010, destacamos que houve a implantação das cobranças PCJ nas três domínialidades, conforme comentei com os senhores anteriormente, a partir da progressividade de valores. Então as três cobranças, nos seus respectivos primeiros anos, foram de 60% do preço aprovado pelos comitês para iniciar a cobrança, no segundo ano 75% dos preços e, no terceiro ano, iniciou-se então a cobrança de 100% dos preços deliberados pelos comitês PCJ. Então, o que diferenciou a cobrança estadual, federal, cobrança estadual paulista e cobrança estadual mineira foi o período do início, o período de implantação, tendo sido os valores praticados exatamente os mesmos e os percentuais de progressividade também os mesmos. Então, nesse período, fechou o ciclo de implantação das cobranças.

E o que se observou nas três cobranças a partir da implementação plena, foi principalmente a redução do volume outorgado. Houve, e aí claro, que esse é um dos principais objetivos, dentro da cobrança que os senhores bem conhecem, e é expressiva a redução no volume outorgado que tivemos no período, principalmente na cobrança federal, onde temos os nossos grandes usuários. Hoje na cobrança federal temos algo em torno de 180 usuários, que são boletados, e na cobrança estadual paulista temos cerca de 2.500 usuários boletados. mas o montante arrecadado é praticamente o mesmo, é o mesmo montante arrecadado na federal e na estadual paulista. Então observamos uma mudança do comportamento desses usuários a partir da implementação, com destaque na cobrança federal que é onde nós temos os principais serviços de abastecimento público, as indústrias, e assim por diante. Mas esse movimento também foi confirmado na cobrança paulista. E a cobrança então é realizada pela ANA, recursos federais, DAEE à época em relação à cobrança estadual paulista e na cobrança mineira, o IGAM.

E trouxemos também qual foi o impacto para a agência PCJ nesta primeira fase, que foi importante porque criou a base financeira para a instituição da fundação Agência das Bacias PCJ. Nesse período tínhamos o Consórcio PCJ como entidade delegatária, como uma agência em rios de domínio da União, e o DAEE realizando a cobrança estadual paulista, todas as atividades de Secretaria Executiva, enfim essa primeira fase foi a preparação, foi o início e a preparação para a criação da Agência das Bacias PCJ. Uma das decisões que realmente o pessoal muito comenta, que foi bem tomada aqui nos Comitês PCJ, é o aguardo de ter a instituição das cobranças para criar a Fundação Agência das Bacias PCJ. Nós não tínhamos ainda a agência, mesmo que a lei permitisse que poderia se constituir as agências a partir dos esforços dos municípios, uma decisão do comitê foi realmente ter a agência somente a partir da implementação das cobranças.

É também nesse período que verificamos os primeiros resultados da cobrança como instrumento de gestão, com destaque para a redução do volume outorgado dos grandes usuários.

2011 - 2014

- ✓ Agência PCJ assume em 2012 a operacionalização da Cobrança Estadual Paulista;
- ✓ Queda na arrecadação com lançamento: aumento de eficiência no tratamento de esgoto e diminuição de carga orgânica;
- ✓ Queda na arrecadação com captação: diminuição dos volumes outorgados e medidos;
- ✓ Atuação da Agência na elaboração de estudos e aprovação de novos valores para as Cobranças PCJ.



Bom, uma segunda fase importante que tivemos foi o período 2011-2014, e aí destacamos que em 2012 a Agência PCJ assumiu a operacionalização da cobrança estadual paulista. Então, os primeiros boletos emitidos pela Agência das Bacias PCJ foram no primeiro semestre de 2012, ainda com apoio do DAEE, para uma transição. Mas, a partir de 2012, já tivemos inclusive o CNPJ da agência no boleto; enfim foi um marco importante onde tivemos toda a transferência do banco de dados que é em Access, o DAEE realizava a cobrança no sistema Access. Foi feita toda essa transferência, tanto a cobrança, cálculo, quanto o gerenciamento dos boletos, que eram realizados pelo Access, e foram então transferidos para a Agência PCJ todo o conhecimento e o banco de dados.

Nesse período de 2011 a 2014 também observamos, e algo positivo, que houve uma queda na arrecadação, principalmente com o lançamento. Dentro ainda dos valores cobrados de captação, consumo e lançamento de carga orgânica de DBO, observamos uma queda muito expressiva na arrecadação com o lançamento porque foi um período em que nós tivemos uma atualização importante de dados da Cetesb em relação à eficiência do tratamento de esgoto por parte dos usuários e uma expressiva diminuição de carga orgânica. Então é diferente do período, e isso tanto na cobrança federal quanto na cobrança estadual paulista, tínhamos aí uma grande representatividade do componente lançamento no valor total cobrado e passou então a ter queda a partir dessa atualização dos dados, e também muito fruto dos próprios investimentos que os Comitês PCJ direcionaram para o saneamento em períodos anteriores, e esforços dos municípios e outros agentes para poder ter um avanço na questão da coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Também tivemos uma queda na arrecadação com captação, uma diminuição dos volumes outorgados e medidos, e que já é um complemento em relação ao que já se tinha observado na primeira fase. Neste período houve uma atuação da Agência PCJ na elaboração de estudos e aprovação de novos valores para as cobranças PCJ. Inclusive, a única agência que já fez revisão dos valores da cobrança foi o PCJ. Nós tivemos uma experiência muito interessante, tanto de discussão interna nos Comitês quanto na Câmara Técnica de Cobrança e no Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Foi um aprendizado como iniciamos todo esse processo de discussão em 2011, o comitê aprovou em 2012, mas efetivamente os novos preços começaram a partir de agosto de 2015, diante de todo o trâmite que se teve na CTCOB, no CRH, em ser decreto do governador, dentre outros pontos.

Impactos para Agência PCJ

- ✓ Estruturação da área de cobrança na Agência;
- ✓ Consolidação dos resultados da cobrança como instrumento de gestão;
- ✓ Garantia de manutenção de arrecadação para os próximos anos.



Então, o impacto para a Agência PCJ desta segunda fase foi que estruturamos a área de cobrança na Agência, por conta de passarmos a assumir essa responsabilidade em substituição ao DAEE, e então organizamos toda a nossa coordenação financeira para poder receber tal atribuição e houve uma consolidação dos resultados da cobrança como instrumento de gestão, tanto por conta de redução de volume outorgado captado quanto com redução de lançamento de carga orgânica, proporcionando melhoria na qualidade da água dos rios das bacias PCJ, e também a revisão dos valores neste período, permitiram a manutenção da arrecadação da Agência para os próximos anos. A revisão dos valores veio no momento oportuno, momento que estávamos já tendo uma tendência de queda na arrecadação e, portanto, houve uma compensação nessa queda na arrecadação nos anos seguintes, por conta dos novos valores praticados.

2015 - 2016

- ✓ Crise hídrica;
- ✓ Inadimplência elevada: 30% Cobrança Estadual Paulista e 60% Cobrança Federal;
- ✓ Início dos novos valores;
- ✓ Novo contrato com Banco do Brasil para a emissão dos boletos da Cobrança Estadual Paulista;
- ✓ Pesquisa de reconhecimento dos usuários da Cobrança.



Entramos em uma terceira fase que é o período 2015-2016, em que realmente tivemos enormes dificuldades. Enfim, assim como em tantas outras regiões do estado e a própria região metropolitana, não podemos deixar de mencionar a crise hídrica. É que a crise hídrica particularmente para nós aqui do PCJ trouxe uma discussão conceitual muito forte, inclusive não só uma discussão conceitual em âmbito dos comitês, mas uma discussão conceitual judicial, todos sabem do processo judicial que teve entre ANA, na cobrança federal, e a Sabesp, entre a Agência PCJ e a Sabesp na cobrança paulista, ambas em relação ao sistema Cantareira. Então esse período despertou discussões e muitos conceitos que não se tinha visto antes. Todos sabem que com a crise de 2015-2016, ANA e DAEE passaram a emitir comunicados, estabelecendo uma vazão máxima permitida de captação para a Sabesp e para outros usuários em rios de domínio da União e, diante desses comunicados que estabeleciam vazão máxima permitida para a captação, é que começou uma discussão, começou-se a avaliar: a cobrança é realizada com base na outorga, se existe medição, 20% do cálculo da captação é com base no volume outorgado, 80% com base no volume medido, aqui no PCJ.

Então, com esses comunicados limitando a uma vazão máxima para a captação, qual seria a base de cálculo dos 20%, os 20% do volume outorgado no caso da Sabesp à época era o 33 m³/s, ou os 20% sobre o máximo permitido para captação conforme os comunicados? Essa foi uma primeira discussão que nós tivemos. Um segundo ponto, tanto na cobrança federal quanto na cobrança estadual paulista, é aquele mecanismo de que

toda vez que o usuário capta abaixo de 70% do seu volume outorgado, ele ativa um fator adicional na sua cobrança, como se fosse uma punição pelo fato dele estar reservando. O conceito por trás disso é o fato de possivelmente ter uma outorga muito elevada e estar reservando água; enfim, como uma forma de evitar que um usuário tenha um volume outorgado tão expressivo, existe um fator punitivo que está no coeficiente X5 na cobrança paulista, ou no Kextra na cobrança federal, que, se ele capta abaixo de 70% do volume outorgado, ele paga um adicional.

A crise hídrica fez-nos pensar exatamente em relação a esse mecanismo e, no caso por exemplo, que houve comunicados dos órgãos gestores restringindo o uso por conta da crise hídrica, e que foram volumes captados bem abaixo dos 70%, mesmo no volume outorgado, cobra-se ou não o Kextra ou ativa-se ou não o X5.

É uma outra discussão que foi muito colocada à época, é um fator involuntário, não houve uma diminuição da captação por conta de uma decisão voluntária, foi algo involuntário. Cobra-se ou não? Não existem essas prerrogativas na legislação hoje, a lei, o decreto, as deliberações não entram nesses detalhes, mas foram questões que fizeram com que todos nós parássemos para pensar dentro desse período. Então, por isso que esse período apesar de dois anos, trouxe a necessidade de fazer uma reflexão muito profunda na questão dos instrumentos de cobrança.

Bom, então tivemos aí toda essa questão da crise hídrica, no nosso caso envolvendo principalmente a Sabesp e a transposição do sistema Cantareira, mas essas restrições também se ampliaram a outros usuários da bacia.

Nesse período 15-16 nós também enfrentamos uma inadimplência muito alta na cobrança paulista e chegou se a 30%, na cobrança federal a 60%, claro que isso também muito impactado por conta dessa discussão em relação à transposição do sistema Cantareira. Mas, mesmo excluindo da base de cálculo essa situação do sistema Cantareira, tivemos um aumento muito expressivo da inadimplência, jamais vista antes.

Nesse período tivemos também o início dos novos valores, como comentei com os senhores. A partir de agosto de 2015, tivemos um novo contrato com o Banco do Brasil para emissão dos boletos da cobrança estadual paulista, foi um movimento muito importante na época, coordenado pelo Rui na CRHi, para fazermos uma revisão dos contratos com o Banco do Brasil tentando até mesmo flexibilizar um pouco mais a questão do gerenciamento dos boletos. Antes era muito fechada a questão, teria que se manter os boletos em aberto por 90 dias, o que gerava custos adicionais. Então fizemos um trabalho bem interessante com as outras agências, com o DAEE e com o pessoal da CRHi para rever esse contrato com o Banco do Brasil e dar mais autonomia e flexibilidade em relação à gestão dos boletos. Também nesse período fizemos uma pesquisa de reconhecimento dos usuários da cobrança, para nós foi importante para saber o que os usuários conhecem na cobrança em relação ao comitê, à origem e à aplicação dos recursos, dentre outros pontos. Fizemos para os usuários das três dominalidades que se cobra no PCJ.

Impactos para Agência PCJ

- ✓ Incerteza sobre a sustentabilidade financeira dos próximos anos;
- ✓ Compensação da arrecadação com novos preços;
- ✓ Continuidade da política de obtenção de superávits para utilização em exercícios seguintes;
- ✓ Redução de custos operacionais envolvendo a Cobrança Estadual Paulista;
- ✓ Percepção dos usuários sobre as Cobranças PCJ.

Bom, o impacto para a agência PCJ nesse período foi uma incerteza sobre a sustentabilidade financeira nos anos seguintes diante do quadro que eu comentei com os senhores, houve uma compensação da arrecadação com novos preços e foi um momento importante para nós e, em si, compensou a arrecadação e nós continuamos aqui toda uma política de obtenção de superávits para poder utilizar nos exercícios seguintes. Em virtude dessas incertezas em relação à arrecadação, reduzimos custos operacionais envolvendo a cobrança paulista e também conseguimos conhecer um pouco sobre a percepção dos usuários em relação às cobranças PCJ.

2017 - 2019

- ✓ Atualização "automática" anual da Cobrança Federal através do IPCA/IBGE;
- ✓ Implementação dos instrumentos para controle de inadimplência: CADIN e Dívida Ativa;
- ✓ Mapeamento dos processos e início da implementação de ações visando o redesenho de processos;
- ✓ Recuperação de mais de R\$ 7 milhões em débitos de exercícios anteriores;
- ✓ Menor índice de inadimplência desde início da Cobrança Estadual Paulista: 1,98% (exercício 2019).



Quarta fase - período 2017 – 2019, o que nós tivemos de mudança nesse período? Primeiro a atualização automática, que nós chamamos anual da cobrança federal. Essa foi a grande novidade do período, na cobrança em rios de domínio da União. Todas as bacias hidrográficas e rios de domínio da União, desde 2018, tem a atualização automática da cobrança por meio do IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, e então houve uma resolução do CNRH aprovando tal medida. É claro que, além de iniciar-se em 2018, essa atualização anual é automática, sem discussão no âmbito do comitê, é algo que a própria ANA gerencia e apenas comunica qual será o novo valor. Existia a possibilidade de se fazer uma aplicação de reajuste de forma retroativa, o CNRH até permitiu que cada comitê verificasse se gostaria até mesmo de aplicar os percentuais de forma retroativa em relação ao último ano que teve uma discussão de valores de preços na cobrança. Nós aqui do PCJ optamos em não aplicar esse IPCA em anos anteriores, nosso último valor vigente na cobrança federal 100% foi 2008 depois teve todo o processo de revisão, e os novos valores passaram a ser a partir de 2014. Poderíamos até aplicar o IPCA de 2014 em diante, mas nós aqui no PCJ optamos em não fazer isso, até porque verificamos na época que seria um impacto muito expressivo para os usuários. Então, em comum acordo, entre todos os segmentos dos comitês, o que definimos foi aplicar o IPCA de 2018 em diante e não ao passado, o que era permitido. Cada comitê tratou de uma forma diferente.

Na cobrança estadual paulista o que foi importante nesse período é que implementamos, também em um trabalho articulado com a CRHi, os instrumentos para controle de inadimplência. Então, a partir de 2017, tivemos a implementação do CADIN, antes fazíamos apenas negociações extrajudiciais, então não tinha CADIN, não tinha inscrição na dívida ativa e não tinha suspensão ou revogação de outorga. Nada disso era mais tratado direto com o usuário e, a partir de 17, começamos as tratativas com a Secretaria da Fazenda, implementamos o CADIN e, a partir de 2018, começamos as tratativas com a Procuradoria Geral do Estado e implementamos a inscrição na Dívida Ativa.

Nesse período nós também mapeamos os processos que envolvem a cobrança. Como tudo antes estava na cabeça de todos nós, decidimos então fazer um mapeamento dos processos, uma descrição detalhada de como funciona operacionalmente a cobrança estadual paulista, e aproveitamos e fizemos o redesenho desses processos. Vimos que muitas fases eram desnecessárias, burocratizavam. Então passamos a redesenhar para dar mais agilidade, principalmente em negociação com os usuários. Nesse período recuperamos mais de 7 milhões de reais em débitos de exercícios anteriores, tanto em negociação direta com o usuário, quanto CADIN, quanto dívida ativa, foi muito bom e tivemos assim recordes de arrecadação envolvendo todo o histórico na cobrança paulista e, também tivemos o menor índice de inadimplência desde o início da cobrança paulista. Fechamos 2019 com praticamente 2% de inadimplência, saímos de um cenário de 30% em 2016 e passamos a um cenário de 2% ao final de 2019. Em 2020-2021 tivemos novamente um aumento entre 5 e 8%, até por conta do cenário econômico e dos impactos da Covid.

Impactos para Agência PCJ

- ✓ Garantia de sustentabilidade financeira para os próximos anos;
- ✓ Consolidação da credibilidade das Cobranças PCJ;
- ✓ Flexibilização dos procedimentos operacionais;
- ✓ Pioneirismo entre as Agências de Bacias para a implementação dos instrumentos de controle de inadimplência.

Agência das Bacias PCJ COMITÊS PCJ

Então o impacto para a Agência PCJ: garantimos sustentabilidade financeira para os próximos anos, consolidamos a credibilidade das cobranças PCJ, fizemos com que os usuários realmente pagassem e dessem essa credibilidade e importância para as cobranças, flexibilizamos os procedimentos operacionais e tivemos o pioneirismo entre as agências para implementação dos instrumentos de controle de inadimplência, e foi muito bom nós termos feito isso àquela época porque agora, inclusive em tratativas com a Laura, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo questionou todas as UGRHIs se têm feito Cadin, dívida ativa, se tem cobrado dos usuários, e então para nós foi um momento muito importante ter feito isso lá atrás e agora conseguimos atender toda a demanda do TCE recentemente colocada.

2020 em diante

- ✓ Desenvolvimento e operacionalização do novo Sistema da Cobrança Estadual Paulista integrado com o Sistema de Outorga Eletrônica do DAEE;
- ✓ Proposição de novos valores e mecanismos de Cobranças aos Comitês PCJ diante do processo de Revisão do Plano de Bacias;
- ✓ Suspensão e revogação de Portaria de Outorga para usuários inadimplentes da cobrança estadual paulista;
- ✓ Consulta da Agência Nacional de Águas sobre a Agência PCJ assumir a operacionalização da Cobrança Federal.

Agência das Bacias PCJ COMITÊS PCJ

E de 2020 em diante, o que nós tivemos? Desenvolvemos para operacionalizar o novo sistema da cobrança estadual paulista e integrado com o sistema de outorga eletrônica do DAEE (antes era tudo feito via Access com atualização manual das informações). Contratamos a Fundação Ezute, a qual desenvolveu o Sistema de Outorga Eletrônica do DAEE, para desenvolver o sistema da cobrança paulista. Então temos um webservice de integração de dados com o DAEE e importamos planilhas com informações de tratamento de esgoto e concentração de DBO da Cetesb.

Estamos agora numa nova fase, de proposição de novos valores e mecanismos de cobrança, no âmbito do Comitê aprovamos um cronograma para discussão em relação à cobrança não só em relação a valores, mas fazer uma revisão dos mecanismos da cobrança mesmo e até mesmo com destaque naquilo que eu comentei lá atrás para os senhores, do Kextra e quando um usuário tem uma outorga estabelecida em faixas, com limites em faixas, que é o caso da Sabesp em relação à transposição do Sistema Cantareira, como seria essa cobrança. Então tem várias questões que nós pretendemos discutir nessa revisão de valores e mais geral e ampla da cobrança como um todo.

2020 também foi muito interessante porque existia apenas um instrumento dentro da lei 12.183 de 2005 que ainda não era praticado em caso de inadimplência de usuários da cobrança paulista que é a suspensão e

revogação da portaria de outorga. Em tratativas com o DAEE, aqui na Diretoria da BMT, e depois com a Superintendência do DAEE, foi estabelecido um regulamento com condições para quando o usuário estiver inadimplente com a cobrança paulista, se ele estiver no CADIN podemos dar sequência junto ao DAEE para um eventual processo de suspensão de outorga, se ele está na dívida ativa e não regulariza os seus débitos podemos entrar junto ao DAEE com um processo de revogação da outorga. É claro que são as penalidades finais, é o fundo do poço quando você não tem mais realmente o que fazer em relação aos usuários, mas já implementamos e temos casos de usuários que tiveram a outorga tanto suspensa quanto revogada por conta de estar inadimplente com a cobrança paulista.

E o último fato que vem marcando esse período 2020 em diante, é uma consulta que nós recebemos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico sobre a Agência PCJ assumir a operacionalização da cobrança federal, ou seja, a ANA deixar de gerar os boletos e os boletos serem gerados pela Agência PCJ, já que 100% do recurso vem para a Agência PCJ mesmo. A ANA está fazendo uma análise jurídica e, num primeiro momento, entende-se que a Agência PCJ poderia fazer esse tipo de serviço, a ANA poderia delegar para a Agência PCJ esse tipo de serviço porque a Agência PCJ é uma típica agência de bacias para o estado de São Paulo. Nós não somos uma associação civil sem fins lucrativos, uma entidade do terceiro setor como se tem em outras bacias hidrográficas, que tem outras finalidades e não são as típicas agências de bacias, nós sim somos uma agência de bacias conforme São Paulo. Então, num primeiro momento, há entendimento jurídico da ANA que seria possível tal situação, mas ainda em tratativas.

Bom, então pessoal basicamente são essas cinco fases, tentamos resumir quinze anos em cinco grandes fases, marcos que mostram as cobranças aqui no PCJ.

Dificuldades enfrentadas - Lei nº 12.183/2005 e Decreto nº 50.667/2006

- ✓ Falta objetividade de que a outorga é considerada uso de recursos hídricos, e assim é a base para a Cobrança;
- ✓ Indefinição sobre o início da cobrança do usuário (a partir da publicação no DOE), e sobre o término da cobrança (cancelamento da outorga, outorga vencida);
- ✓ Necessário readequação sobre usos considerados isentos de cobrança (especificar volume, ou deixar claro se é de acordo com o que o DAEE define como dispensado de outorga), definir se a isenção é por finalidade de uso ou tipo de usuário;



E nós também trouxemos algumas dificuldades que são enfrentadas com base na Lei 12.183 e no Decreto 50.667 que, na prática, operacionalmente realmente traz confusão, ou traz outras diferentes interpretações, diferentes entendimentos entre as agências, entre unidades do DAEE, então todo mundo se conversa, começa a perguntar como é que você faz aqui, como é que você faz lá, enfim você começa a perceber que tem diferentes interpretações. Então nós destacamos aqui que há talvez uma falta de objetividade de que a outorga é considerada o uso de recursos hídricos, e assim é a base para a cobrança. Na prática muitos usuários têm realmente dificuldade de conseguir entender que toda a base de cálculo da cobrança é sobre a outorga e que para toda a utilização ele tem que comprovar essa medição para ter uma redução do valor e pagar uma proporcionalidade menor, então nós encontramos muita resistência por parte dos usuários, e entender que ele paga sobre o volume outorgado mesmo. Se ele apresentar medição, ele pode utilizar, no caso aqui do PCJ, a proporcionalidade que o comitê aprovou; caso contrário, se ele não apresentar a medição, ele pagará 100% sobre a outorga. Há claramente essa dificuldade no dia a dia e isso, principalmente, com usuários menores.

Um outro ponto que identificamos também é a indefinição sobre o início da cobrança do usuário, se é a partir da publicação da portaria de outorga dele no Diário Oficial do Estado ou não, então existe essa dificuldade de compreensão por parte do usuário, e sobre o término da cobrança, em que momento termina a cobrança dele, é do cancelamento da outorga? Mas esse cancelamento da outorga seria a posição final do DAEE, do órgão

outorgante, e que pode ter um lapso temporal entre o pedido de cancelamento da outorga por parte do usuário até uma efetiva análise do DAEE de que ele realmente tem a outorga revogada ou cancelada. Enfim, em que momento termina a cobrança e quando a outorga está vencida? Mas sabe-se que o usuário deve estar utilizando, são questões que associadas à outorga podem trazer dificuldades no dia a dia.

Um outro ponto que colocamos é a necessidade de readequação sobre usos considerados isentos de cobrança, ou especifica-se o volume ou deixa claro que é de acordo com o volume que o DAEE define como dispensado de outorga; fixar o volume considerado insignificante traz umas amarrações jurídicas ao avaliar o Decreto 50.667. Inicialmente lá constavam usos insignificantes abaixo de 5 m³/dia, mas de alguns anos atrás até recentemente houve uma alteração dos usos insignificantes e teve que se fazer toda uma modificação no decreto que modificou outro decreto para realmente não ter mais o entendimento de que a dispensa é uso insignificante até 5 m³/dia e que passou a ser para águas subterrâneas, por exemplo, para a extração de águas subterrâneas são 15 m³/dia e foi feita toda uma amarração de decretos de lei para conseguir eliminar o que estava fixado no decreto. Enfim, são alguns pontos em que cabe discussão.

Outras dúvidas que muito se tem ao conversar com colegas que realizam a cobrança é definir se a isenção é por finalidade de uso ou por tipo de usuário: um usuário rural que tem um uso que não seja por exemplo irrigação, usuário rural que tem uso por exemplo para abastecimento próprio, é cobrado ou não, uma indústria que tem uso como irrigação, é cobrada ou não? O pessoal tem muitas dúvidas em relação a essa questão de cobrança rural ou por tipo de usuário e a finalidade, então a isenção é por finalidade de uso ou tipo de usuário, a isenção é para a finalidade, por exemplo irrigação? E se uma indústria tem irrigação, cobra-se ou não ou se um usuário rural tem um outro uso que não seja irrigação, cobra-se ou não? Em conversas com colegas isso sempre aparece, por isso também colocamos aqui como uma das dificuldades.

Dificuldades enfrentadas - Lei nº 12.183/2005 e Decreto nº 50.667/2006

- ✓ Padronização das regras para apresentação de volumes medidos e previstos pelos usuários (forma de apresentação, exigência de documentação e órgão responsável pela análise);
- ✓ Necessidade de padronização de procedimentos para recebimento dos dados de qualidade (informado pela CETESB; usuário poderá autodeclarar; DAEE poderá informar quando não existir informações da CETESB?) e periodicidade de atualização;
- ✓ Regras obsoletas, ou que nunca foram colocadas em prática (Tarifa Social, desconto aos operadores de abastecimento público).



Outro ponto que destacamos são as dificuldades relativas à padronização de regras para apresentação de volumes medidos e previstos pelos usuários, forma de apresentação, exigência de documentação e órgão responsável pela análise. Nós sabemos que o DAEE é responsável e está na legislação que ele avaliará o equipamento medidor de acordo com regras colocadas, enfim tudo isso realmente está na legislação e é competência do órgão gestor. Mas nós começamos a perceber recentemente que cada diretoria ou cada UGRHI tem uma forma de apresentação desses volumes medidos e previstos e, principalmente da comprovação dos volumes medidos. E por que começamos a perceber isso? Porque nós temos integração com outras UGRHIs e começaram a surgir usuários que faziam parte de uma UGRHI, Mogi por exemplo, e que agora são do PCJ, ou do SMT que agora são do PCJ, ou o inverso, que era do PCJ e agora faz parte do SMT ou do Mogi, enfim começamos a perceber que quando se trata dessa questão de volumes previstos e medidos, há diferentes formas de entrega das informações e por isso colocamos ainda essa questão para uma eventual padronização.

Também colocamos como uma das dificuldades a necessidade de padronização de procedimentos para recebimento dos dados de qualidade informados pela Cetesb. O usuário poderá autodeclarar, é uma questão porque também observamos que existe uma defasagem temporal. Tivemos alguns recursos nesses últimos anos questionando dados de qualidade, que existe uma defasagem temporal entre dados da Cetesb e o tratamento,

a modernização dos tratamentos que principalmente as indústrias, os grandes usuários de abastecimento público realizaram nos últimos anos. Então fica sempre naquela questão, se o dado que o usuário diz que tem coincide, se é realmente verídico ou não, se é lá na Cetesb que está desatualizado ou não, enfim talvez uma padronização seria interessante. Muitos usuários falam na possibilidade de se autodeclarar porque na cobrança federal é autodeclaratório, na cobrança federal que é feita pela ANA, tanto a previsão e medição de volume quanto a carga orgânica são autodeclaratórias e, principalmente, os usuários que têm as duas cobranças comentam muito sobre isso.

O DAEE poderá, como já recebemos em alguns relatórios anteriormente, quando não existirem informações da Cetesb, disponibilizar informações e definir a periodicidade de atualização.

O que também acaba sendo muito questionado, principalmente por usuários de abastecimento público que acabam de assumir, é não estar vigente dispositivo que consta na legislação, mas não se utiliza, umas regras obsoletas ou que nunca foram colocadas em prática como tarifa social, desconto aos operadores de abastecimento público.

Dificuldades enfrentadas - Lei nº 12.183/2005 e Decreto nº 50.667/2006

- ✓ Com relação à carga orgânica, na Lei nº 12.183/2005 é citado um regulamento, porém não há esse regulamento;
- ✓ Realização de um levantamento de usos que ainda constam com ato convocatório e atualização dos mesmos a fim de manter o cadastro atualizado;
- ✓ Definição das competências nas bacias que já tem Plano de Bacias, ou seja, nessas Bacias quem define os usos insignificantes é o CBH ou o DAEE?

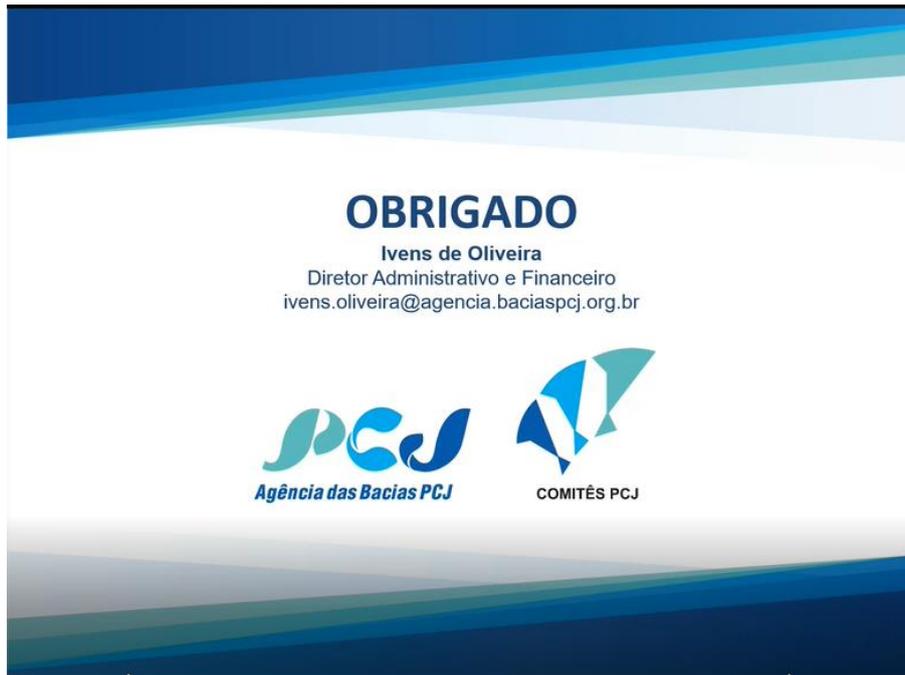
PCJ Agência das Bacias PCJ
COMITES PCJ

Com relação à carga orgânica, o pessoal da cobrança também levantou que a Lei 12.183 cita um regulamento específico em relação à carga orgânica, mas não tem nada que regulamenta isso.

Nós verificamos também que é necessária a realização de um levantamento de usos que ainda constam como ato convocatório e a sua atualização, a fim de manter o cadastro atualizado pois tem muitos dados que temos aqui no PCJ e outras bacias têm, de atos convocatórios. Mas o usuário ao ser cobrado fala que não tem mais aquele uso, mas também não foi feito nenhum processo de regularização dessa outorga ou pedindo outorga ou cancelando, é o uso enfim, então nós percebemos bastante isso. Um dos pontos também a ser definido se refere às competências nas bacias que já têm plano de bacias, a questão dos usos insignificantes, se é implementado pelo CBH ou se vai sempre seguir o DAEE.

Então, são alguns pontos que constam nas duas legislações e verificamos que apresentam algumas dificuldades operacionais no dia a dia. Existem algumas outras questões mais operacionais, como vocês também comentaram na reunião passada, como valor mínimo dos boletos, periodicidade dos boletos que às vezes é algo muito comum, que pode ter uma flexibilização, enfim são muitos pontos a colocar e trouxemos os principais.

Laura, nós fizemos também um exercício e só não trouxe aqui agora porque não achamos que seria um momento oportuno, mas fizemos uma análise da lei e do decreto, da forma como está escrito e porque traz problemas, fazendo essa análise e indicando uma possível solução, para uma discussão posterior se também for o caso.



Então é isso pessoal, nós agradecemos, fizemos rapidamente uma contextualização e nos colocamos à disposição para dúvidas e para discussão em relação ao aperfeiçoamento da legislação e do próprio instrumento de cobrança. Muito obrigado.

Laura Stela Naliato Perez

Nós que agradecemos, Ivens, por essa apresentação que trouxe um quadro bastante claro de como foi esse processo de implantação, as dificuldades encontradas no caminho e o que tem ainda pendente de dificuldades, de coisas a serem ajustadas, serem acertadas. Então, acho que a gente tem um quadro bastante claro.

Eu coloco em aberto para vocês, quem quiser fazer questionamento, tirar dúvida, fazer comentários a respeito da apresentação do Ivens. Quem quer falar? André levantou a mão, por favor André.

Andre Elia

Obrigado Laura.

Bom, primeiramente parabéns, você deu um belo retrato desses quinze anos de cobrança. E realmente tem várias coisas que a gente tem que melhorar. Mas eu acho que você tocou mais no ponto de cobrança, o decreto, se eu não me engano, não fala só de cobrança, fala também de ganância. Então, eu acho que como a gente vai rever o decreto, temos que ver várias coisas para mim em outra linha.

E só para você, eu sei que você já tem opinião própria sobre isso, o PCJ também tem, aquela questão de termos financiamentos em vez de dinheiro a fundo perdido, lançamentos adequados com juros baixos, sem juros só com correção. E toda aquela questão também de você fazer frente a, mesmo se tiver fundo perdido, **é um gol caso** a contrapartida ser significativa, nessa linha, nós temos que pensar na gestão porque dá ideia de que o PCJ está raspando o tacho, está querendo pegar mais um mês porque a outorga não foi cancelada e isso é insignificante na minha opinião. Eu acho que nós temos que pensar um pouco maior, em ter bastante recurso e uma delas é manter o dinheiro rolando e aumentando. Eu sempre falei por oportunidade, de que se a gente não tivesse dinheiro a fundo perdido há uns quinze anos de cobrança, o PCJ teria mais de quase 2 bilhões de dinheiro todo ano para poder financiar vários estudos, vários projetos importantes da bacia. Nessa questão, nós teremos essa oportunidade, você acredita que no decreto poderemos tocar nesse assunto, nessas modificações?

Ivens Oliveira

Posso fazer um comentário Laura?

Laura Stela Naliato Perez

Por favor.

Ivens Oliveira

É André, tranquilo, acho que em relação à questão da utilização do recurso você tem razão, realmente essa questão do financiamento reembolsável, não se ter tanto mais a fundo perdido, é uma discussão que realmente vai ganhar muito espaço nos próximos anos aqui nos Comitês PCJ. Na cobrança federal a ANA estabeleceu um regulamento em que o fundo perdido é uma exceção, na verdade tem que estar muito bem e devidamente justificado, e a regra é você fazer o financiamento com retorno. Aí entra a discussão se cobra juros ou não cobra juros, quanto cobra, mas pelo menos se tem um retorno. O regulamento recentemente aprovado pela ANA vai nesse sentido que você colocou, é financiamento com retorno, então o tomador devolvendo o recurso colocando as condições e taxas de juros, prazo de carência, o que será financiado, tudo isso realmente a discutir. Essa será a regra e a exceção será a fundo perdido, devidamente justificado, e trazendo todos os benefícios para a coletividade para justificar o fundo perdido. Então aqui no PCJ, na cobrança federal, realmente está indo nesse sentido e nós também entendemos que uma vez o financiamento com o retorno implementado na cobrança federal, na cobrança paulista já existe hoje esse mecanismo todo operacionalizado junto ao FEHIDRO, mas que também tende a ser alavancado. Enfim são todas questões que envolvem principalmente o Fundo Estadual de Recursos Hídricos para verificar se existe alguma forma de flexibilizar, alguma alteração necessária para a questão do financiamento reembolsável, com retorno, na cobrança estadual paulista.

São discussões e pontos importantes a serem discutidos e, só um último comentário, uma linha de pensamento nosso aqui no PCJ e de todas as outras agências que conversamos, isso já foi discutido no Fórum Paulista, enfim já comentamos em vários momentos, é que nós das agências de bacias entendemos, é um desejo nosso, de que os 90% dos recursos da cobrança estadual paulista que são direcionados para investimento poderiam ficar e serem controlados pelas próprias fundações agências de bacias. Hoje só controlamos 10%, os outros 90% estão no FEHIDRO em subcontas de cada UGRHI no FEHIDRO, mas no CNPJ das agências de bacias, então entendemos como algo um pouco contraditório. Eu, por exemplo, como ordenador de despesa, o CNPJ da fundação que está lá na subconta do FEHIDRO, mas quem aprova as despesas com agente técnico é o próprio FEHIDRO, quando a subconta é com CNPJ da agência e nós só temos na nossa conta mesmo 10% que é da cobrança paulista. Então, uma discussão muito forte é essa porque, de repente, as agências de bacias não ficam com 100% dos recursos, também gerenciando assim como é na cobrança federal, no caso quando a ANA nos transfere todo o recurso arrecadado? Então acho que todos esses pontos que você colocou, financiamento reembolsável associado à gestão do recurso na sua totalidade pelas agências de bacias em São Paulo são pontos a serem colocados para discussão.

Laura Stela Naliato Perez

Quero comentar o assunto e peço licença, como você vê a disponibilidade dos usuários para tomarem financiamento reembolsável, estando acostumados este tempo todo, por exemplo, com relação ao estado de São Paulo, a ter esse recurso a fundo perdido?

Ivens Oliveira

O pessoal comenta em relação a condições atrativas mesmo, de taxa de juros, enfim muitas vezes no mercado você tem condições mais atrativas ou até mesmo o processo de obtenção do recurso via financiamento reembolsável, de prestação de contas, pode ser que tenha procedimentos mais complexos, com maior quantidade de procedimentos em comparação a outras linhas de crédito. O que geralmente ouvimos dos usuários são esses pontos, que muitas vezes acabam encontrando condições mais atrativas, tanto do ponto de vista de custo financeiro quanto de procedimentos operacionais, em outras alternativas de crédito em comparação ao FEHIDRO, ao estado de São Paulo. Também acho que claro que envolve muito uma atuação do próprio comitê, da própria agência, de buscar estimular esse financiamento com retorno, esse financiamento reembolsável. Aqui no PCJ, como vamos ter esse movimento por conta da cobrança federal, vejo com bons olhos que também podemos alavancar essa mesma modalidade com recursos do FEHIDRO. Acho que é uma união, um conjunto de esforços, de nossa parte é também necessário fazer uma maior articulação para conseguir viabilizar esse financiamento reembolsável na cobrança paulista e sempre buscando uma revisão, melhores taxas de juros no mercado, procedimentos mais ágeis para que realmente esse conjunto de esforços permita que o usuário faça um financiamento reembolsável também na cobrança paulista. Nós aqui do PCJ já discutimos, o próprio

André é membro do conselho fiscal da Agência PCJ, Laura é do nosso conselho deliberativo, nós verificamos com muito bons olhos nos próximos anos essa possibilidade do financiamento com retorno até para poder cada vez mais alavancar recursos para cumprir o plano de bacias. Essa é a forma, é rever valores, claro, isso é importante, mas também garantir o retorno para ter cada vez mais recursos e cumprir o plano de bacias, e o fundo perdido tende a ser a exceção e não mais a regra.

Laura Stela Naliato Perez

Muito bom, André, devolvo a palavra para você.

Andre Elia

Obrigado Laura. Lembrei também de uma coisa que é aquela questão, você citou que tem quatro agências, quer dizer, sistemas de cobrança no estado de São Paulo, três agências e o DAEE. Eu vou dizer para você tem cinco, porque o próprio DAEE tem dois, um utilizando a questão da Prodesp e outro utilizando um outro sistema que não sei o nome, e eles têm divergência na forma de interpretar a cobrança. Esse que é o problema, a lei está lá e cada um interpreta de um jeito e eu acredito que também pode acontecer isso entre os comitês. A gente sabe disso porque temos usuários em quase todas as bacias, viu Laura, e já até conversei com o Ivens sobre as questões que eu estou colocando no conselho sobre essas interpretações, e então também têm esse problema muito sutil que é a interpretação, e se tem interpretação divergente é porque não está muito claro no decreto. Temos também que trabalhar nesse sentido, de melhorar a aplicação das formas de cobrança.

Laura Stela Naliato Perez

É o que se refere a como utiliza o volume medido, o volume outorgado, que tem essas diferenças de um comitê para o outro.

Ivens Oliveira

Perfeito, é isso mesmo, cálculo de fator consumo, realmente tem vários pontos que realmente como nós conversamos muitos com diversos colegas, tem sim entendimentos distintos, mesmo procedimentos distintos, e existem mesmo essas diferentes interpretações UGRHI para UGRHI.

Laura Stela Naliato Perez

Exatamente. Então vou passar a palavra agora para o Bruno. Bruno, por favor.

Bruno Raniely (Convidado)

Bom dia Ivens, você me escuta?

Ivens Oliveira

Bom dia Bruno, sim.

Bruno Raniely (Convidado)

Então, parabéns pela apresentação. A gente tem uma dúvida mais operacional. Você falou desse sistema integrado, não é? Mas a gente ainda encontra muita divergência entre o banco de outorga e o banco da cobrança. Quando você vai passar um pente-fino encontra ainda bastante divergências. Eu queria saber como é que estão atuando nesse sentido de tentar sanar essas divergências mesmo.

E uma segunda pergunta. Quando o usuário tem a outorga, mas o empreendimento ainda não está pronto. Como é feita a cobrança do consumo nesse caso? Deve-se cobrar o consumo ou não, como é feito?

Ivens Oliveira

Bom, a primeira questão realmente entre 2020 2021, que nós implantamos o novo sistema da cobrança integrado com o DAEE, nós tivemos sim muitos casos de usos divergentes, nós migramos a nossa base de dados que era em Access, e ao fazer a integração com o DAEE realmente tivemos muitos usos divergentes, duplicados, esses casos que normalmente realmente ocorrem em qualquer implantação de sistemas. Nós temos aqui uma proximidade muito grande com a diretoria da BMT do DAEE, em que toda a equipe lá do DAEE auxilia a nossa equipe de cobrança em relação a tirar dúvidas quanto aos usos, enfim é saber se o uso está duplicado ou não, se o uso é realmente aquele uso, se está correto ou de repente algum uso que consta no nosso cadastro mas já foi dado baixa e não foi feita a integração, então nós temos um trabalho muito próximo com o pessoal da outorga da diretoria da BMT para verificar todos esses pontos. O pessoal aqui da nossa cobrança constantemente faz reunião, alinhamento com o pessoal do DAEE para fazer esses esclarecimentos de dúvidas. Muitos dos usuários, alguns usuários entraram em contato porque ao ter o demonstrativo, verificaram que aqueles usos não faziam mais parte da realidade, aí tivemos que conversar com o DAEE e realmente fazia sentido ou em outras situações não. Acima de tudo é o bom relacionamento com a diretoria da BMT para conseguir acertar aos poucos esses cadastros e enfim regularizar a questão da cobrança.

E a segunda questão é um ponto, por exemplo, que você coloca. É o empreendimento ainda em fase de implantação, mas já tem a outorga. Nós cobramos porque nós entendemos que se ele já tem a portaria da outorga devidamente publicada, ele tem direito ao uso, mesmo que o empreendimento não esteja ainda em execução ou concluído. Ele é cobrado, mas esse é um dos questionamentos que às vezes muito se tem, se realmente começa a cobrar a partir da execução do empreendimento ou a partir da outorga. O nosso jurídico analisa de que é com base no momento que se tem a outorga, que aí é o direito de uso, que é um pouco também do que muito acontece em relação à perfuração de poço, pede a outorga para extração de água subterrânea, para perfurar o poço, o DAEE autoriza a perfuração, a outorga junto com a perfuração, e tem lá acho que um ano para perfurar. Nós já cobramos a partir do momento que a outorga é publicada, inclusive temos um parecer aqui da diretoria da BMT confirmando realmente isso, de que foi emitida a outorga junto com a autorização para perfuração. Então o usuário já pode fazer isso e, portanto, se ele tem a outorga ela é passível de cobrança. Mas somos muito questionados, é algo com certeza que muitas UGRHIs passam por isso também.

Laura Stela Naliato Perez

E como cobra, só a captação?

Ivens Oliveira

Aí é cobrado 100% sobre a outorga.

Laura Stela Naliato Perez

Não tem nem consumo nem lançamento.

Ivens Oliveira

É, aí você leva em consideração a outorga, volume outorgado.

Laura Stela Naliato Perez

Entendi. Mais alguma questão Bruno? O Bruno continua com a mão levantada. Bruno mais alguma questão? Provavelmente ele caiu, não sei. Bom, vamos lá Marisa.

]

Mariza G Prota (Convidado)

Bem Ivens, realmente lindo o seu resumo de tanto tempo de cobrança em poucos slides. Parabéns. Mas daí gente, eu não sabia disso, realmente essa questão que o Bruno levantou agora me veio mais dúvidas. A cobrança tem três parcelas, a captação, tudo bem é fácil entender, vocês pegam o valor outorgado mas, e no caso do consumo, lançamento é zero porque o empreendimento ainda não existe, então como fica o consumo?

Ivens Oliveira

Marisa, vou pedir para o pessoal da área técnica se manifestar.

Mariza G Prota (Convidado)

Ajuda dos universitários.

Ivens Oliveira

Vamos pedir aqui exemplos concretos que isso tem acontecido bastante, principalmente em relação a esses empreendimentos. Tony, Bruno, Sharon? Vocês poderiam contextualizar um pouco esses casos?

Bruna Petrini

Olá, bom dia.

Laura Stela Naliato Perez

Bom dia.

Bruna Petrini

Aqui é a Bruna. Então, nesses casos a gente segue a mesma regra, se o usuário tem só uma outorga para captação e não tem lançamento cadastrado, é feito o cálculo de fator de consumo normal, e daí o consumo é considerado 100% se ele não tiver nenhuma informação de lançamento ou em rede ou outorgado. Porque nós só temos acesso às informações das outorgas, então é utilizada a mesma regra para usuário que está implementando e já em operação. Em havendo uma outorga de lançamento é feito o cálculo do fator de consumo, é cobrado aquilo que é calculado através da fórmula. Eu esclareci a dúvida?

Mariza G Prota (Convidado)

Gente, bem, eu já estou meio fora de prática, já fora de ação há um tempo, mas assim pelo que eu lembro então passa a ser um valor muito alto de cobrança porque se o lançamento é zero, o consumo vai ser altíssimo. Então ele praticamente paga duas parcelas bem altas e o empreendimento ainda não está sendo usado. Vocês têm recebido muitas reclamações de usuários nesse caso?

Ivens Oliveira

Muitas não, mas pontualmente surge algum caso, mas não muitos. Pontualmente existem questionamentos quanto a isso, e aí há uma interpretação jurídica em relação a essa questão.

Laura Stela Naliato Perez

Por exemplo, quando a pessoa tem aquele protocolo de outorga, como tinha no ato convocatório. Hoje ainda existe protocolo de outorga ou só considera a outorga publicada? Lembra do ato convocatório, que havia um protocolo de outorga, aí já seria cobrado, ou hoje não tem mais isso?

Ivens Oliveira

É, o que tem hoje no DAEE, muitas vezes o usuário pede a outorga, mas tem alguns documentos a serem ainda entregues e a outorga dele passa, são alguns condicionantes, se não me engano, deve ter pessoal aqui do DAEE que pode dizer se é esse termo ou não, mas, se não me engano, chama alguns condicionantes. Pede a outorga via SOE, aí tem alguns condicionantes, alguns documentos, algumas condições para serem atendidas e, se atendidos esses condicionantes, passa a vigorar a outorga e aí conseqüentemente ativa-se a cobrança.

Laura Stela Naliato Perez

Entendi. É, tem muito detalhe, muita coisa que precisa ser ajustada ainda.

Quando você fala do uso insignificante, uma confusão entre os comitês, uns usam a portaria, outros definem o uso insignificante, outro não sabe o que usar, então fica uma coisa bastante confusa.

Ivens Oliveira

Eu comento com vocês, quando houve alteração dos usos insignificantes estabelecendo 15 m³/dia no caso de extração de águas subterrâneas e 25 no caso de águas superficiais, nós tivemos realmente muitos questionamentos por parte de usuários porque já se tinha o entendimento que muitos usuários estavam, no caso de águas subterrâneas, entre 5 e 15. Boa parte dos nossos usuários tinham essa vazão entre 5 e 15, então o decreto falava que até 5 era uso insignificante, aí houve uma alteração que é até 15, e o que fazer então com quem estava entre 5 e 15?

Laura Stela Naliato Perez

Ele tinha que ter outorga ou não?

Ivens Oliveira

Então, exatamente.

Laura Stela Naliato Perez

Ele deixou de precisar ter outorga?

Ivens Oliveira

Exatamente. A nova regra fala que não precisa, mas ele ainda tinha uma outorga vigente, ele precisaria renovar depois ou não? Eu me recordo que nessa época houve muito questionamento.

Laura Stela Naliato Perez

E, por outro lado o decreto definia 5, independente do que o DAEE definia. Então fica essa crise, ele é usuário para efeito de cobrança, mas ele está isento de outorga no DAEE, então como resolve essa situação? O que vocês fizeram?

Ivens Oliveira

Aí foi feita toda uma discussão, fizemos em um parecer jurídico, e a partir das mudanças do decreto, nossa eu não me recordo exatamente quais foram, mas eu lembro que teve que alterar a política estadual de recursos hídricos, teve que alterar o Decreto 50.667, foi feito todo um rearranjo e aí, a partir do momento em que se teve essa alteração, ou seja, não valem mais os 5 m³/dia que estavam lá no decreto, aí nós passamos a isentar esses usuários. Então houve uma queda no número de usuários nossos aqui, principalmente por conta dessa mudança dos usos insignificantes de 5 para 15, de 5 para 25.

Claro que nós respeitamos aquela questão, se somada a parcela dentro do mesmo corpo hídrico e ultrapassar, cobra normalmente, mas houve uma boa redução do número de usuários. principalmente os usuários pequenos, que carinhosamente chamamos aqui de nanicos, os nanicos deixaram de pagar por conta dessa mudança, mas nós só fizemos isso a partir do momento que houve toda alteração dessa legislação que deixou de amarrar com 5m³ que estavam lá no Decreto 50.667, foi uma orientação do nosso jurídico.

Laura Stela Naliato Perez

Exato. Mais alguém gostaria de fazer alguma pergunta, algum questionamento para o Ivens? Acho que você falou bem demais e não sobra dúvida, tem este ponto também.

Ivens Oliveira

Não, mas olha, tem bastante papo para colocar em dia.

Laura Stela Naliato Perez

Na hora que você começou a colocar as dificuldades, para cada uma tivemos uma visão e um questionamento. Teremos que discutir bastante para poder sanar essas dificuldades, dar uma organizada no processo.

Eu acho que uma coisa também, que não é uma parte do decreto, é o controle da utilização desses recursos pelos comitês de bacia. Percebemos muito isso agora quando da resposta ao questionamento do TCE. A dificuldade dos comitês em saberem quantos usuários inadimplentes estavam devendo, se eles estavam devendo, se já pagaram, quanto pagaram. Então, essa parte da utilização do recurso ainda está um pouco pendente. Acho que você também sentiu um pouco dessa dificuldade nesse momento.

Ivens Oliveira

Essa é uma questão realmente importante que o estoque de dívida, de saldo devedor dos comitês deve ser bem expressivo se não trabalhados todos os instrumentos: a tentativa de renegociação extrajudicial, CADIN, dívida ativa, suspensão/revogação de outorga. Deve ter um bom saldo em estoque de dívida.

Laura Stela Naliato Perez

Tem um bom material para mostrar do Tribunal de Contas porque tem comitê que, desde o início da cobrança, não inscreveu ninguém no CADIN. Só vai somando dívida, entendeu?

Ivens Oliveira

Agora um outro ponto que também envolve a operacionalização da cobrança e falando nessa questão das dívidas e até mesmo o que fazer, por exemplo, em casos de falência, recuperação judicial, falecimento de usuário pessoa física, substituição da outorga durante um determinado período, a outorga estava em nome de um usuário de repente passou a ser em nome de outro usuário. Então, como separar um histórico de inadimplência, são só alguns exemplos, o que acontece quando tem a massa falida, recuperação judicial, falecimento, tem n casos que também devem ter diferentes interpretações.

Laura Stela Naliato Perez

E quando, por exemplo, troca o nome do usuário, ele passa a ser uma nova outorga, continua a mesma outorga e só troca o nome?

Ivens Oliveira

Exatamente, é uma outra questão que acontece muito na prática, troquei a minha razão social ou eu tenho uma outorga que está numa razão social, mas agora quero trocar, eu tenho uma nova razão social e só consigo pagar o boleto na nova razão social, e a outorga está na antiga, o que fazer, tudo isso acontece no dia a dia, pode ter certeza.

Laura Stela Naliato Perez

Então, por exemplo, ele te avisa que trocou a razão social, mas ele não trocou no DAEE. Como você faz, você passa a cobrar na nova razão social?

Ivens Oliveira

Passamos a cobrar na nova razão social, mas ao mesmo tempo já direcionamos ele para ir até o DAEE e comunicamos ao DAEE.

Laura Stela Naliato Perez

É que vocês têm essa relação próxima né?

Ivens Oliveira

É, nós temos uma relação muito próxima mesmo com a diretoria aqui da BMT.

Laura Stela Naliato Perez

Acho importantíssimo ter essa relação próxima entre quem é outorgante e quem faz a cobrança para poder ter uniformidade desses dados, o que é um grande problema que ainda temos com o sistema de outorga do DAEE.

Ivens Oliveira

Sim, realmente ao longo do tempo fomos tendo informações cada vez mais rápidas. Antes era um relatório mensal, depois passou a quinzenal, semanal, e então fomos adotando procedimentos, dinâmica, para poder ter informações mais atualizadas. Tem um bom relacionamento com o pessoal do DAEE.

Laura Stela Naliato Perez

O mais atualizado possível né?

Ivens Oliveira

Sim. Que é o mesmo caminho que estamos tentando fazer em relação à Cetesb. Estamos começando a perceber que há divergências em informações que o usuário tem e o que a Cetesb tem. Aí o usuário quer autodeclarar porque ele fala que a Cetesb tem dados defasados, a Cetesb fala que precisa ir lá verificar, também tem acontecido um pouco dessas situações.

Laura Stela Naliato Perez

Exatamente. Com certeza. Mais alguém quer fazer alguma pergunta? Alguma dúvida? Deixa eu ver o que está escrito lá no chat, se tem alguma pergunta.

Laura Stela Naliato Perez

O Bruno falou que surgiu um imprevisto e teve que sair. Acho que se ninguém tem mais nenhuma pergunta não vamos tomar mais o tempo do Ivens, da equipe. Só temos muito que agradecer. Outras dúvidas surgirão, mas no momento que vamos discutindo, vamos atrás de vocês para esclarecer mais. Mas foi excelente o que você trouxe hoje, acho que até já dá um bom material para conversarmos na Câmara.

E você falou que tem alguns comentários sobre o decreto, a lei, então se você puder passar para a gente já ajuda também essa identificação e agradeço demais a presença de vocês todos aqui hoje, sempre muito prestativos, muito atenciosos sempre que solicitamos.

Ivens Oliveira

Nós agradecemos, Laura, agradeço a todos os membros da CTCOB. Também ficamos à disposição, pode contar conosco na discussão em relação a alterações da lei, do decreto, enfim, conversas com outras agências, com o DAEE, e buscando dirimir dúvidas, padronizar, alguns procedimentos, enfim, ficamos sempre à disposição, pode contar conosco.

Laura Stela Naliato Perez

Muito obrigada mesmo a vocês. Se quiserem continuar na reunião podem ficar à vontade se quiserem sair, fica a critério de vocês.

Ivens Oliveira

Eu vou pedir licença a todos que daqui há pouquinho nós temos uma outra videoconferência também, às 11:30.

Laura Stela Naliato Perez

Está ótimo. Obrigada Ivens.

Ivens Oliveira

Muito obrigado, até a próxima, e compartilhamos o material com você, está bom Laura?

Laura Stela Naliato Perez

Ótimo, muito obrigada.

Ivens Oliveira

Joia, até mais pessoal, bom trabalho a todos.

Mariza G Prota (Convidado)

Tchau obrigada.

Laura Stela Naliato Perez

Tchau obrigada.

Ivens Oliveira

Tchau obrigado.

Laura Stela Naliato Perez

Continuando com a nossa pauta, temos que conversar um pouco sobre aquela planilha resumo dos decretos de cobrança. Segundo o Gilmar me contou da última reunião, ficou combinado que vocês encaminhariam sugestões para formatarmos a planilha definitivamente, fazer essa consulta aos comitês de bacía. Não recebemos nenhuma contribuição de vocês da Câmara.

Vocês não têm o que completar, vocês já olharam, não olharam, o que acontece? Eu vou até botar a planilha aqui, para relembrarmos o que é.

Então, listamos aqui quais informações tem no decreto e na lei e como está sendo tratado isso em cada comitê de bacía.

Aqui a gente vê até o caso dos insignificantes como é que está indo agora. Tem gente que nem consta, a maioria ainda considera 5 m³/dia.

Temos informações de volumes previstos e medidos, como eles trabalham, qual o período de declaração, que ainda não perguntamos e que entrou como novidade na planilha, mês de emissão dos boletos ainda não temos, número de parcelas, cada um trabalha com um número de parcelas, período para fazer a cobrança, qual procedimento em caso de ausência de dados de lançamentos, essa questão que o Ivens trouxe, em que o dado da Cetesb não bate com o dado do usuário, então como resolve isso, qual a forma de cobrança, cálculo dos

volumes, o sistema para emissão de boletos, etc e tal. Isso aqui é o que temos e vocês ficaram de ver se viria mais alguma informação para solicitar aos comitês para ajudar no nosso trabalho depois. Aí não recebemos nenhuma contribuição. Então devolvo a palavra para quem quiser falar a respeito disso.

Vou até descompartilhar.

Consideramos que está fechada?

Quem está aqui ainda na câmara?

Coronato não falou nada hoje.

Pessoal, Antônio Celso, vocês têm alguma coisa a dizer?

Então vamos considerar que a planilha está fechada, que aquele conjunto de informações que vamos levantar junto aos comitês de bacia são suficientes, certo?

Bom, então outros assuntos

Mariza G Prota (Convidado)

Laura, eu tenho uma sugestão. O que poderia fazer, porque essa é a planilha que vai mandar para os comitês pedindo informações, para eles completarem, o que poderia fazer é alertar os comitês que caso eles sintam necessidade de dar mais alguma informação, que na bacia deles seja relevante, para eles complementarem. Porque na hora que eu olhei esse monte de bacias, a planilha enorme, não vem nada na cabeça, mas na hora que o comitê estiver olhando o caso dele, preenchendo só a linha dele, ele pode eventualmente lembrar de alguma coisa.

Então acho que vale a pena alertar que ele pode abrir um campo novo, uma coluna nova ou mesmo até mandar separada alguma informação que no caso dele, por exemplo, eu acho que é até uma coisa interessante, esses comitês que já estava especificado 5 no caso dos insignificantes, a partir da portaria do DAEE, qual a medida, como eles estão fazendo, que passaram a adotar. Então eu acho que vale a pena ressaltar que cada comitê está livre para citar outras coisas, propor, sugerir.

Laura Stela Naliato Perez

Boa contribuição Marisa, para termos mais informações.

Mais alguma coisa?

Vocês têm algum outro assunto para levantar ou já podemos caminhar para o encerramento?

Bom, já que ninguém se manifesta.

Andre Elia

Sim, sem assunto.

Nelson de Campos Lima ABES

Não tem, não tenho assunto.

Laura Stela Naliato Perez

Está bom. Acho que hoje tivemos uma reunião com muita informação para trabalhar.

Eu vou fazer uma compilação do que foi apresentado, vou pedir também para o Ivens passar a apresentação, vou disponibilizar para todo mundo a gravação, a transcrição e voltamos a nos reunir numa nova data. Vamos ver se conseguimos marcar alguma coisa em janeiro, embora seja período de férias, muita gente está fora, mas vamos tentar manter uma programação.

Agradeço então a todos pela presença, desejo um ótimo final de ano, que todo mundo fique bem, que tenham muitas alegrias, saúde, que estejam sempre dispostos para contribuir, trabalhar aqui com a gestão de recursos hídricos.

Despedidas de todos os presentes.

MONUTA